



DECRETO Nº 032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL Paulo Maximiano de Souza Junior no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a Licença Maternidade concedida através do Decreto nº 205/2021 a Sr^a. Danieli Mainardes Guerreiro, Matrícula nº 712-1, retorno aos serviços dia 01/02/2022, restará 46 (quarenta e seis) dias de licença que terá fluência em data futura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 032/2022

DECRETO Nº 032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL Paulo Maximiano de Souza Junorno uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a Licença Maternidade concedida através do Decreto nº 205/2021 aSrª. Danieli Mainardes Guerreiro, Matrícula nº 712-1, retorno aos serviços dia 01/02/2022, restará 46 (quarenta e seis) dias de licença que terá fluência em data futura.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9C7068C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2022. Edição 2447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>